#### INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PROJETO DE FORMAÇÃO/PRONAS ENTRE O IMIP E O MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE NUP: 25000.005713/2018-28

EDITAL Nº 08/2022

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Presidente Sra. Silvia Rissin, portadora do CPF/MF nº 090.123.704-34 e RG nº 691.813, expedido pela SSP/PE, que, no uso de suas atribuições estatutária, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando a seleção de profissionais, necessários para execução das ações do "Centro de Formação e Qualificação de Recursos em Reabilitação", de acordo com o termo de compromisso nº 25000.005713/2018-28 firmado entre o IMIP e o MS – Ministério da Saúde.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado, será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e obedecerá os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.
- 1.2. A comissão examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por integrantes do quadro de pessoal do IMIP.
- 1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado visa a seleção de profissionais de nível Superior necessários à execução do escopo do termo de compromisso nº 25000.005713/2018-28.
- 1.4. A Contratação do candidato aprovado será por um período de 6 (seis) a 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades previstas no projeto, tornando pública as normas para a seleção e execução do projeto previsto no plano de trabalho.
- 1.5. A presente seleção observará a disponibilidade de vagas previstas no Plano de Trabalho do Convênio.
- 1.6. Para a execução do objeto deste edital foi definida as seguintes funções, cujas atribuições estão descritas no Anexo III.

Função	Pré-Requisito	Remuneração (em R\$)	Jornada de Trabalho	Período das atividades	Nº de Vagas
Fisioterapeuta	Nível superior com expertise em estimulação precoce de crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Titulação mínima: Especialista	1984,92	24 horas semanais	11 meses	1

Terapeuta Ocupacional	Nível superior com expertise em estimulação precoce de crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Titulação mínima: Especialista	1984,92	24 horas semanais	11 meses	1
Fonoaudiólogo	Nível superior com expertise em comunicação alternativa e estimulação da linguagem. Titulação mínima: Especialista	2089,63	24 horas semanais	11 meses	1

1.7 O processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário da União – DOU e o Edital no Site do IMIP: www.imip.org.br (Link Editais)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre as 08:00h do dia **01 de fevereiro de 2022 até às 23:59 hrs do dia 07 de fevereiro de 2022**, conforme calendário constante do Anexo IV.
- 2.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online**, disponível no Anexo I do presente edital.
- 2.3 **Documentação necessária para a inscrição**(enviar para o e-mail pronas.pcd@imip.org.br):
  - a) Ficha de inscrição e declaração de ausência de vínculo público efetivo preenchidas;
  - b) Cópia do Currículo Vitae e Currículo Lattes, atualizados **a partir de novembro de 2021.** Cadastrar ou atualizar na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/);
  - c) Cópia do diploma de graduação, comprovante de conclusão de especialização, mestrado e/ou doutorado.
  - d) Cópia de documento de identidade como documentos de identidade serão aceitos: cédula de identidade [RG]; carteira de habilitação CNH [modelo atual com foto]; carteira de trabalho CTPS; carteira de identidade militar, dos Bombeiros ou da Polícia Militar; passaporte brasileiro anterior; carteira funcional expedida por Órgão público, reconhecida por lei federal como válida em todo território nacional e carteira de identidade expedida por Órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.
- 2.3.1. Compete ao Candidato promover o devido registro de todo os campos da ficha de inscrição, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram enviados por e-mail, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

- 2.3.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (*e.g.*, e-mail, telefone), através dos quais serão enviadas informações para participação de entrevistas.
- 2.3.2 Os documentos mencionados neste item deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em caso de aprovação no processo seletivo, na ocasião da assinatura do contrato.
- 2.4. É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reserva na forma legal.
- 2.5. Será prontamente eliminado o candidato que deixar de observar qualquer das normas acima.

#### 3. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 3.1. A Comissão Avaliadora é composta dos membros abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo seletivo, procedendo com a avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos na forma aduzida no item 07 deste Edital, assim como, as entrevistas, para ao fim, selecionar os candidatos.
  - Rafael Caldas (Coordenador do Projeto)
  - Kamilla de Castro
  - Eunice Pereira
- 3.2. Compete à COMISSÃO AVALIADORA, ainda, julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos, assim como deliberar sobre os casos omissos.

## 4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 4.1. A seleção será realizada pela Comissão Coordenadora, indicada no item 3.1, em duas etapas compostas por 1) Análise curricular; 2) Prova didática e Entrevista com a Comissão Avaliadora em data, horário e local comunicados ao candidato com pelo menos o menos 48h quarenta e oito horas) antes da sua realização através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 4.1.1. **Primeira etapa:** será realizada a avaliação curricular, de caráter eliminatório (análise do preenchimento dos pré-requisitos de que trata o quadro constante do item 1.6 deste edital), concluindo-se pela desclassificação ou classificação, e classificatório (conforme tabela constante do anexo III), através da análise das informações contidas nos currículos Lattes e Vitae.

- 4.1.2. **Segunda Etapa:** classificatória, que consiste na entrevista presencial realizada pela comissão avaliadora e na apresentação de uma aula de 10 minutos com o tema a ser divulgado junto com a lista de classificados para a etapa em questão.
- 4.1.2.1. Apenas os candidatos classificados na primeira etapa serão submetidos à entrevista e à prova didática com a comissão.
- 4.1.2.2. As instruções para participação da entrevista serão enviadas para o e-mail do candidato cadastrado, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário previsto para sua realização.
- 4.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado após a realização das três etapas seletivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:
  - a) Maior nota na análise curricular (etapa I eliminatória e classificatória);
  - b) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo priorizado o candidato de maior idade.

#### 5. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. São documentos de apresentação obrigatória no ato do contrato temporário, além daqueles já descritos no item 5, deste edital.
  - a) Documento oficial de identidade com foto;
  - b) Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente; e
  - c) Documentos comprobatórios de experiência e/ou pós-graduação com tempo especificado emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade competente.
- 5.2. A apresentação de comprovante de cursos realizados fora do Brasil só será aceito, se traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.
- 5.3. Qualquer informação falsa não comprovada ou fora dos critérios aqui exigidos, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.
- 5.4. Os trabalhos acadêmicos servem como comprovação de experiência acadêmica, mas não para experiência profissional.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado no site do IMIP (<u>www.imip.org.br</u> - link editais), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

## 7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1. Qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada por consulta por escrito, dirigida ao IMIP, através do endereço eletrônico: pronas.pcd@imip.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data do início do processo seletivo.
- 7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar suas razões, por escrito, através do endereço eletrônico (e-mail) <u>crimip.projetos@imip.org.br</u> no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data do início das inscrições sob pena de decadência do direito, nos horários de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.
- 7.3. Caberá à Comissão Avaliadora apresentar os esclarecimentos ao edital, solicitados, bem como, julgar as impugnações até a data do início das inscrições, tornando pública a decisão através do site do IMIP (www.imip.org.br)
- 7.4. O candidato poderá interpor recurso até as 23:59h do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado de que trata o subitem 9.1, através do endereço eletrônico (e-mail) <a href="mailto:crimip.projetos@imip.org.br">crimip.projetos@imip.org.br</a>.
- 7.4.1. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo IV.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. São requisitos básicos para a contratação:
  - a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, dentro do número das vagas ofertadas;
  - b) Não ter nenhum vínculo empregatício nas três esferas do serviço público, confirmado pela declaração de não vínculo empregatício;
  - c) Apresentar toda documentação comprobatória dos dados curriculares: Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior e demais Diplomas ou Certificados que comprovem as informações prestadas nos currículos referentes à qualificação profissional, de acordo com a necessidade prevista para cada área de contratação;
  - d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - g) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
  - h) O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado para exercer as atividades única e exclusivamente no Projeto "Centro de formação e qualificação de recursos humanos em reabilitação no Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP)", pelo período e com remuneração correspondente à cada função, conforme indicado no quadro constante do item 4;
  - Mudanças no cronograma de seleção, do início e execução das atividades poderão ser necessárias e ajustadas de acordo com a coordenação do projeto, especialmente no período da Pandemia COVID-19 da situação de excepcionalidade imposta;
  - j) Qualquer mudança do calendário será comunicada a(o) candidato pelo menos 72h antes do horário da atividade programada pela comissão avaliadora e/ou coordenação do projeto.

- 8.2. O contrato vigorará por prazo determinado, a partir da sua assinatura, e podendo ser cancelado a pedido do profissional, do coordenador da carta acordo ou automaticamente, com a inobservância das condições constantes no item 7.
- 8.3. Os Candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, observada a necessidade e cronograma de acordo com a necessidade da realização do trabalho, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, ou prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25000.005713/2018-28 celebrado entre o IMIP e o MS.
- 8.4. O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, não cumprir os requisitos relacionados e/ou não atender aos prazos deste Edital será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito à contratação, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, de acordo com a necessidade do termo de compromisso em questão.
- 9.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos, assumindo as funções em até 10 dias após a contratação. (Anexo VI).
- 9.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do termo de compromisso, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.
- 9.4 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

#### 10. ANEXOS

10.1. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III – FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

ANEXO IV - CALENDÁRIO

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO PÚBLICO

# ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

	Edital	<u>E INSCRIÇA</u> l n° 08/2022			
I – IDENTIFICAÇÃO					
Nome Completo:					
Data de Nascimento:	/	Idade:	Sexo: (	) M	( ) F
RG:	Órgão Emissor _		CPF		
Telefone(s): ( )	( )		_		
E-mail:					
II – DADOS ESPECÍFIC	OS				
Cargo Pretendido:					
Local:					
Possui outro vínculo empre	egatício? ( ) Sim (	) Não			
Cargo/ Função:					
Tempo de Serviço:					
Pessoa com deficiência: (	) Sim O Auditiva O	O Visual <b>O</b> Fí	sica/Motora	(	) Não
Obs:					
Data: / / 2022.					

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

# ANEXO II -MODELO DE CURRÍCULO (nível Saperior)

		I	Edital n° 08/2022				
		I -	- DADOS PESSOAIS				
1.NOME (sem abreviaturas)			2. TELEFONE		3. CII	DADE / UF	4. CEP
5. ENDEREÇO	6	6. RAÇA	7. E-MAIL		8. ES	FADO CIVIL	
9. DATA DE NASCIMENTO:	10.NATUR	ALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	SI	EXO	13. RG / ÓRGÃ	O EXP.
14. CPF 15. PROFISSÃO			NO NO		16. R	EGISTRO DA C	CATEGORIA
		II – FORMAÇ	ÇÃO ESCOLAR OU ACADÊ	MICA			
1. CURSO DE FORMAÇÃO ACA	ADÊMICA						
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
PERIODO:							
2. CURSOS DE APERFEIÇOAM	ENTO NA Á	REA DE FORMA	ÇÃO				
CURSO:			-				
INSTITUIÇÃO:							
PERÍODO:							
CARGA HORÁRIA:							
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
PERÍODO:							
CARGA HORÁRIA:							
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
PERÍODO:							
CARGA HORÁRIA:							
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
PERÍODO:							
CARGA HORÁRIA:							
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃ	O (PÓS-GRA	ADUAÇÃO/ MES'	TRADO / DOUTORADO)				
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
MËS e ANO de CONCLUSÃO:							
CARGA HORÁRIA:							
4. CONHECIMENTO DE INFOR	RMÁTICA:						
	WINDOWS	( ) ACCES (	) POWERPOINT ( )	OUTLO	ок ()	INTERNE	Γ()
CERTIFICO QUE AS DECLARA E MINHA CONVICÇÃO.	AÇÕES FEIT	'AS POR MIM SÃ	O VERÍDICAS, COMPLETA	AS E CON	DIZENT	ES COM MEUS	CONHECIMENTOS
LOCAL E DATA:							
ASSINATURA:							

Função	Pré-Requisito	Atribuições / Funções
Fisioterapeuta	precoce de crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Titulação mínima:	Participar na elaboração dos cursos sobre atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e sobre inclusão social da pessoa com deficiência física Verificar o escopo das atividades, acompanhando as atividades conforme cronograma, reportando necessidades, desafios e ajustes Participar na elaboração e confecção de materiais didáticos e audiovisuais produzidos pelo projeto Contribuir na elaboração de relatórios, análises e recomendações. Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto. Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe Ministrar os cursos 1 e 3 do projeto PRONAS Participar de capacitações e treinamento das equipes do projeto
Terapeuta Ocupacional	precoce de crianças com	Participar na elaboração dos cursos sobre atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e sobre comunicação alternativa Verificar o escopo das atividades, acompanhando as atividades conforme cronograma, reportando necessidades, desafios e ajustes Participar na elaboração e confecção de materiais didáticos e audiovisuais produzidos pelo projeto Contribuir na elaboração de relatórios, análises e recomendações. Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto. Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe Ministrar os cursos 1 e 2 do projeto PRONAS Participar de capacitações e treinamento das equipes do projeto
Fonoaudiólogo	Nível superior com expertise em comunicação alternativa e estimulação da linguagem. Titulação mínima: Especialista	Participar na elaboração dos cursos sobre atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e sobre comunicação alternativa Verificar o escopo das atividades, acompanhando as atividades conforme cronograma, reportando necessidades, desafios e ajustes Participar na elaboração e confecção de materiais didáticos e audiovisuais produzidos pelo projeto Contribuir na elaboração de relatórios, análises e recomendações. Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto. Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe Ministrar os cursos 1 e 2 do projeto PRONAS Participar de capacitações e treinamento das equipes do projeto

## ANEXO IV - CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	01 a 07/02/2022	Enviar para e-mail: pronas.pcd@imip.org.br
Etapa 1 - Avaliação curricular	08 a 09/02/2022	
Convocação para Etapa 2	10/02/2022	Será enviado um e-mail para o candidato que será entrevistado com o horário e tema da aula.
Etapa 2 – Entrevista e Prova Didática	14 a 16/02/2022	Centro Especializado em Reabilitação — CER IV IMIP
Resultado dos Aprovados 17/02/2022		SITE IMIP www.imip.org.br
Recurso	Até 18/02/2022	

# ANEXO V - TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO

Indicadores	Pontuação		
		Peso	
Análise curricular (eliminatória e classificatória)	0-10 (mínima sete)	04 pontos	
Entrevista / Prova didática	0-10	06 pontos	
Total		(cálculo nota prova x 4 + nota entrevista x6) / 10	

Cálculo da nota final : [nota avalição curricular ( 0-10 ) x 4 + nota entrevista ( 0-10) x 6 /10] = total /10 = (0-10)

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
Ao Presidente da Comissão Coordenadora	
	plificado para Cadastro de Reserva, solicito a furricular, sob os seguintes argumentos:
Recife,	
Assinatura	
Atenção do Candidato	
1. Preencher o recurso com letra legível	
2. Apresentar argumentações claras e concis	sas
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, outra permanecerá com o candidato, como a	das quais 01(uma) será retida pela comissão e atestado da entrega.

Pelo presente instrumento declaro não possuir vínculo com o Serviço Público nas três esferas do
governo, Municipal, Estadual e Federal, e/ou nem outra bolsa vigente, não tendo impedimento
para a participação nos termos do Termo de Compromisso $N^{\rm o}$ 25000.005713/2018-28 — firmado
entre o IMIP – Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e o MS – Ministério da
Saúde.
, de de 2022.
NOME:
CPF: